



COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2022**

**HOMOLOGO**, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, o resultado proferido pelo Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar, designado pela Resolução nº 028/2020, que **JULGOU** como vencedora do objeto do Pregão nº 001/2022, a empresa **Rodrigues e Couto LTDA - ME**, processo que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, em Micro-ônibus – Categoria Ônibus, com capacidade de, no mínimo, 27 (vinte e sete) lugares, conforme descrições, características e condições constantes no Termo de Referência Nº 013/2021, Anexo I do referido Edital de Pregão.

1. Considerando, que a empresa **Rodrigues e Couto LTDA - ME**, ofertou o menor preço e teve a sua proposta comercial classificada em primeiro lugar com o valor mensal de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
2. Considerando, que a empresa **Rodrigues e Couto LTDA - ME**, atendeu todas as exigências do Edital de Pregão nº 001/2022, sendo considerada **HABILITADA**;
3. Considerando, que não houve manifestação de intenção motivada para interpor recurso por nenhum dos representantes das empresas licitantes, e por consequência declinação do prazo para interpor recurso, foi **ADJUDICADO** o objeto do Edital de Pregão nº 001/2022 para a empresa **Rodrigues e Couto LTDA - ME**.

Ante o exposto e o que mais consta do Processo Administrativo nº 011/2021, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Pregoeiro, determinando em consequência:

- a. Que se dê conhecimento do presente resultado às empresas participantes do pleito;
- b. Que o processo administrativo tenha a sua sequência normal, dentro dos trâmites legais;
- c. Que se convoque a empresa **Rodrigues e Couto LTDA - ME** para os procedimentos de assinatura do contrato.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano Kühn**  
Diretor Presidente

